



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 10 DE MARÇO DE 2025.



"Institui o Calendário de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Oliveira de Fátima – TO."

Art. 1º Ficam instituídas as Atividades Culturais e o Calendário de Datas Comemorativas do Município de Oliveira de Fátima - TO.

Art. 2º A instituição deste calendário tem os seguintes objetivos:

- I – promover o reconhecimento profissional;
- II – reconhecer a importância de um fato;
- III – incentivar ações;
- IV – promover a conscientização da população sobre determinados fatos e assuntos de relevância pública.

Art. 3º As datas que compõem as Atividades Culturais e o Calendário de Datas Comemorativas constam do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Poderão ser incluídas no Calendário Oficial eventos que promovam o desenvolvimento econômico, cultural, esportivo, turístico ou outras que se enquadrem no conceito de evento.

Art. 4º O Poder Público Municipal Executivo poderá, no âmbito de sua competência, em relação às datas comemorativas constantes desta lei, assim proceder:

- I – comemorar as datas festivas;
- II – realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, shows artísticos, eventos esportivos, encontro e outros eventos que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados e produtos.
- III – realizar debates sobre a disseminação e o controle de doenças e atividades educativas e culturais.

Art. 5º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta lei, que forem de iniciativa ou tiver o apoio do Poder Público.

Josias Dias Reis
Josias Dias Reis
Diretor Administrativo
Decreto n.º 001/2025
Câmara Munl. de Oliveira de Fátima - TO

12-03-2025

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Josias Dias Reis
Diretor Administrativo
Decreto n.º 001/2025
Câmara Munl. de Oliveira de Fátima - TO.



ANEXO - I

CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS – TO.

JANEIRO

DESCRIÇÃO

Confraternização de funcionários do quadro geral

FEVEREIRO

DESCRIÇÃO

Carnaval

MARÇO

DESCRIÇÃO

Carnaval

Dia internacional da mulher

ABRIL

DESCRIÇÃO

Paixão de Cristo

Páscoa

Tiradentes

MAIO

DESCRIÇÃO

Dia do Trabalho – evento em comemoração

Dia das maes

Dia do Trabalhador Rural (Festa do arroz)

Aniversário de emancipação política de Oliveira de Fátima

JUNHO

DESCRIÇÃO

Semana do Meio Ambiente

“Corpus Christi”

Festas Juninas (Festejo de Sao Joao Batista)

JULHO

Josias Dias Rei
Diretor Administrativo
Decreto n.º 001/2025
Câmara Munl. de Oliveira de Fátima

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028

**DESCRIÇÃO**

Não possui

AGOSTO**DESCRIÇÃO**

Dia do Evangélico

Dia do país

Dia do estudante

SETEMBRO**DESCRIÇÃO**

Independência do Brasil (desfile)

Dia nacional da juventude

OUTUBRO**DESCRIÇÃO**

Semana do Idoso

Semana Cultural

Semana de luta e conscientização sobre a Depressão e Suicídio

Dia das Crianças

Dia do Professor

Dia do Servidor Público

NOVEMBRO**DESCRIÇÃO**

Finados

Proclamação da República

Comemoração dia da Consciência Negra

DEZEMBRO**DESCRIÇÃO**

Natal

Reveillon - Show da Virada

Ass: Josias Dias Reis
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028

Josias Dias Reis
Diretor Administrativo
Decreto n.º 001/2025
Câmara Muni. de Oliveira de Fátima - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.007/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: "Institui o Calendário de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Oliveira de Fátima-TO."

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO.

DO VOTO:

As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, opinam favoravelmente a provação em todo o teor do Projeto de Lei em Tela.

Sala das Comissões, 13 de Março de 2025.

1-JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Leandro Sallas Burjack de Abreu
Leandro Sallas Burjack de Abreu (PP)
Presidente

Fabio Carvalho de Oliveira
Fabio Carvalho de Oliveira (PP)
Secretário

Joely Pereira de Souza Medrado
Joely Pereira de Souza Medrado (PP)
Membro

2-FINANÇAS E ORÇAMENTO

Joely Pereira de Souza Medrado
Joely Pereira de Souza Medrado(PP)
Presidente

Marcileia Pereira de Souza
Marcileia Pereira de Souza (PP)
Secretário

Fabio Carvalho de Oliveira
Fabio Carvalho de Oliveira (PP)
Membro

3- EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edimar Pereira de Souza
Edimar Pereira de Souza (PP)
Presidente

Elessandro de Souza Luz
Elessandro de Souza Luz (PP)
Secretario

Jose Borges Gonçalves Filho
Jose Borges Gonçalves Filho (PDT)
Membro

4- OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Marcileia Pereira de Souza
Marcileia Pereira de Souza (PP)
Presidente

Leandro Sallas Burjack de Abreu
Leandro Sallas Burjack de Abreu(PP)
Secretario

Ronoel Gomes Marques Fernandes
Ronoel Gomes Marques Fernandes (PDT)
Membro

APROVADO
EM 13/03/2025
UNANIMIDADE
1ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 14/03/2025
UNANIMIDADE
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO